



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 07 de maio de 2019.

**OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 11/2019**

Prezados Senhores,

Considerando os questionamentos apresentados pelas empresas **Daten Ltda. e Arrow ECS Brasil Distribuidora Ltda.**, enviados por e-mails, relativos ao Processo Licitatório nº 11/2019 – Pregão (eletrônico) nº 05/2019, bem como opinativo do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) deste TCE-PE, seguem, abaixo, os devidos esclarecimentos:

**Questionamento 1:**

*“A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:*

*Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:*

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.*
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.*

*Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta:** Correto o entendimento. A solução atende.

*Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta:** Conforme o item 3 – Especificação detalhada do Objeto do Anexo I do Edital (Software) está previsto que: *“Deverá ainda acompanhar cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers no padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema Windows 10.”*

**Questionamento 2:**



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**“Anexo I - GARANTIA E SUPORTE - “Durante o período da garantia, a abertura de chamados e o atendimento deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, via chat, formulário web ou telefone equivalente à ligação local ou gratuita para suporte e abertura dos chamados”**”

*De acordo com o disposto acima (Garantia do item 01), estamos considerando que a garantia do fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, onde o suporte e os chamados podem ser relacionados tanto ao hardware quanto a problemas gerados pelo próprio sistema operacional, drivers ou mesmo software do fabricante do equipamento embarcado de fábrica nos referidos itens. Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta:** O suporte e os chamados devem ser relacionados pelo menos ao *hardware*. Não há exigência de suporte aos *softwares*.

**Questionamento 3:**

**“Edital - 2.5. O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.**”

*O item 2. 5 do Edital determina que o prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora. Embora o produto seja de procedência nacional, ele pode conter peças importadas, envolvendo processo de importação. Dessa forma, podemos considerar o prazo citado no Edital de 40 (quarenta) dias corridos para entrega, prorrogável por igual período, solicitado antecipadamente antes do seu vencimento?”*

**Resposta:** O prazo de entrega é suficiente. Porém, havendo pedido de solicitação de adiamento do prazo de entrega do produto, desde que devidamente justificado, este será avaliado.

Cordialmente,

**Neluska Gusmão de Mello Santos  
Pregoeira**

Às empresas  
**Danten Ltda.**  
**Arrow ECS Brasil Distribuidora Ltda.**